

DECRETO



DECRETO N° 429 /2025
DE 30 DE DEZEMBRO 2025

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe as Lei Federal nº 10.607/02, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 9.093/95, Lei Municipal nº 864/2011 e Decreto Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no exercício de 2026 os dias de feriados e pontos facultativos. Para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços Essenciais:

- I. 01 DE JANEIRO (Quinta-feira) Confraternização Nacional;
- II. 06 DE JANEIRO (Terça-feira) - Santos Reis - Feriado Religioso Municipal;
- III. 16 DE FEVEREIRO (Segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV. 17 DE FEVEREIRO (Terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- V. 18 DE FEVEREIRO (Quarta-feira) - Cinzas - Ponto Facultativo;
- VI. 02 DE ABRIL (Quinta-feira) - Santa - Ponto Facultativo;
- VII. 03 DE ABRIL (Sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Religioso Nacional;
- VIII. 21 DE ABRIL (Terça-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;
- IX. 01 DE MAIO (Sexta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional
- X. 04 DE JUNHO (Quinta-feira) - Corpus Christi - Ponto Facultativo;
- XI. 24 DE JUNHO (Quarta-feira) - São João - Feriado Religioso Municipal;
- XII. 29 DE JUNHO (Segunda-feira) - São Pedro - Ponto Facultativo;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor, is placed here.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- XIII. 08 DE JULHO (Quarta-Feira) - Emancipação Política de Sergipe - Feriado Estadual;
- XIV. 07 DE SETEMBRO (Segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XV. 12 DE OUTUBRO (Segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Religioso Nacional;
- XVI. 19 DE OUTUBRO (Segunda-feira) - Emancipação Política do Município - Feriado Municipal;
- XVII. 28 DE OUTUBRO (Quarta-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XVIII. 02 DE NOVEMBRO (Segunda-Feira) - Finados - Feriado Nacional;
- XIX. 15 DE NOVEMBRO (Domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XX. 20 DE NOVEMBRO (Sexta-feira) - Dia da Consciência Negra-Feriado Nacional
- XXI. 08 DE DEZEMBRO (Terça-Feira) - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município - Feriado Religioso Municipal;
- XXII. 25 DE DEZEMBRO (Sexta-Feira) -Natal-Feriado Nacional

Art. 2º- Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>